

CLÍNICA JURÍDICO-PENITENCIÁRIA

AMANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES¹; BRUNA HOISLER SALLET²;
RAFAELA PERES CASTANHO³; BRUNO ROTTA ALMEIDA⁴.

¹Universidade Federal de Pelotas – amandanr17@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – bhsallet@gmail.com

³Universidade Federal de Pelotas – rafapcastanho@hotmail.com

⁴Universidade Federal de Pelotas – bruno.ralm@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

O projeto dedica-se à atuação extensionista dos discentes da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas junto às demandas jurídico-penitenciárias das pessoas privadas de liberdade da região de Pelotas/RS. Para tanto, realiza a capacitação dos discentes, através da prática forense, especialmente na área de Execução Criminal, a fim de garantir uma adequada representação neste cenário.

Aliado às atividades de extensão, são realizadas ações de ensino e pesquisa, por meio de iniciação científica, grupo de estudos, seminários e debates, os quais têm como tema as questões atuais sobre prisões e dados penitenciários. Durante este ano, por exemplo, a Clínica desenvolveu estudos acerca do impacto da pandemia do COVID-19 nos presídios brasileiros, posto que, conforme os ensinamentos de Michael Foucault (2008), a importância da vida biológica está interligada ao cerne do interesse político.

Sendo assim, relevante destacar que a pesquisa dos dados penitenciários e medidas tomadas frente à pandemia concentra-se em linhas temáticas correspondentes à direitos fundamentais dos detentos, basicamente em quatro áreas: a saúde, a educação, a proteção da maternidade e da infância e, por fim, o trabalho. O objetivo é coletar as informações, analisando-as e observando a garantia e eficácia desses direitos nesse cenário crítico. Além disso, objetiva-se verificar as principais dificuldades enfrentadas, as denúncias existentes, a situação de tortura estabelecida nas prisões e as providências que estão sendo tomadas para a prevenção e o enfrentamento do impacto causado pelo coronavírus.

Ademais, há a composição de relatórios sobre as quatro linhas temáticas, a construção de gráficos organizados por âmbito nacional e regional, bem como a produção de artigos científicos focados nessas questões. Dessa forma, empenha-se para obter compreensão e humanização dos estudos do curso de Direito, por meio da contemplação do lugar social em que se está enquadrado e da diferença frente à grupos mais vulneráveis. Promove-se não apenas uma autorreflexão, mas também um reconhecimento do papel da Universidade e de sua atuação para promover emancipação dessas minorias.

A prática da assessoria criminal popular, a qual aproxima os universitários da realidade penal brasileira oportuniza a transposição da ótica mais conservadora no que se refere às ciências criminais, considerando que o Direito Penal surge, então, como salvaguarda da sociedade na defesa de bens jurídicos, construído a partir de princípios humanistas, fundamentados na utilidade da necessidade do poder punitivo (ZACCONE, 2015, p. 119). As atividades da clínica, portanto, permitem a construção de senso crítico, através de ações que promovem o acesso à justiça no âmbito do sistema prisional em benefício das pessoas presas e em situação de vulnerabilidade. Ainda sob um outro viés, geram uma maior responsabilidade social,

ao passo que estimulam ações transformadoras da realidade, não se limitando à função de meros “operadores” do direito.

2. METODOLOGIA

O sistema da Clínica Jurídico-Penitenciária é exercido por intermédio dos estudantes do curso de Direito, em colaboração com advogados voluntários e com a orientação dos docentes de Direito Penal e Direito Processual Penal da Faculdade de Direito da UFPel. Destarte, o método é uma fusão, posto que alia a teoria e a prática, havendo discussões periódicas virtuais (ponderado nosso contexto de isolamento) dos trabalhos produzidos e acompanhamento dos processos referentes à execução penal, com o firme propósito de capacitar criticamente os estudantes, a fim de florescer o seu potencial de garantidores de direitos e de reformadores do cenário social, assim como garantir aos presos da região um adequado atendimento jurídico-penitenciário.

Em um momento anterior, os encontros entre os estudantes, advogados e professores eram presenciais e realizados quinzenalmente. Em outra oportunidade, também participavam dos encontros os servidores da Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), os quais colocavam em debate as dificuldades encontradas dentro das penitenciárias, a fim de que o grupo discutisse as melhores formas de encaminhamento e resolução das demandas. Tais debates são relevantes na medida em que o Sistema Penal age como um controle social punitivo institucionalizado, através de procedimentos legais e extralegais. Então, quando se fala dessa letalidade, estamos falando de um impacto do Sistema Penal que se localiza dentro ou fora da lei (ZAFFARONI, 2007, p. 170).

Nota-se, portanto, que o cerne principal do exercício da Clínica é uma atuação mais ativa e dinâmica junto aos presos e à sociedade. Enfatiza-se que a performance não se restringe aos muros da Faculdade de Direito, mas também adentra nos ambientes das comunidades, inclusive com atividades abertas ao público, como o oferecimento de oficinas e palestras, as quais são divulgadas nas redes sociais do projeto.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A ideia de uma pesquisa aprofundada dos direitos dos presos durante a pandemia do COVID-19 e de uma assessoria criminal popular viabiliza um maior discernimento, tal qual uma postura mais atuante e crítica dos discentes, dada a essência do cárcere como instituição que executa a violência estatal e opera uma necropolítica, perpetuando – pela sua intrínseca seletividade – uma brutal segmentação social, na qual há uma política estatal que se manifesta através do controle determinístico sobre os corpos de quem deve viver ou morrer, dentro de uma conjuntura social (MBEMBE, 2018).

Desse modo, primordial salientar que, em relação à fase inicial, que consiste na produção de um relatório concentrado na saúde, educação, proteção da maternidade e da infância e no trabalho dos presos durante a pandemia, já foram coletados muitos dados e informações sobre esses direitos, os quais foram sistematicamente organizados, restando o relatório concluído. Atualmente, trabalha-se na elaboração de estatísticas de uma maneira mais dinâmica e visualmente atrativa para o referido relatório.

Na próxima fase, serão elaborados trabalhos acadêmicos e artigos científicos abordando essa temática de forma mais detalhada e fundamentada, objetivando apresentação de resultados nos grupos universitários e divulgação para o público em geral, buscando um maior alcance e aproximação com os saberes das ciências penais, trazendo um espaço de discussão deveras pertinente em nossa sociedade.

No que se refere às atividades de elaboração de peças processuais e supervisão das ações penais dos assistidos prévios à crise do coronavírus, elas continuam sendo realizadas. Nesse sentido, cita-se a elaboração de um *Habeas Corpus* preventivo coletivo impetrado pelos integrantes do projeto, em favor dos presos da Presídio Regional de Pelotas, diante da recorrência de decisões padronizadas exaradas pela Vara de Execução Penal de Pelotas.

Além disso, já foram realizadas oficinas que abordam pontos importantes para as ciências criminais, assim como a participação de integrantes do projeto em encontros com o Conselho da Comunidade, órgão que possui entre suas atribuições: visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na Comarca; entrevistar presos; apresentar relatórios mensais ao juiz da execução e ao Conselho Penitenciário; diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento (BRASIL, 1984).

Para o contexto atual de pandemia mundial, estão sendo averiguadas técnicas para expandir o atendimento de demandas novas à distância, para recepcionar melhor as demandas da comunidade pelotense e áreas adjacentes.

4. CONCLUSÕES

O presente projeto articula e permite à comunidade acadêmica, particularmente aos acadêmicos do Curso de Direito, a possibilidade de celebrar, inexoravelmente, a transdisciplinaridade e o diálogo mais fluído da teoria com a prática penal, através da produção de artigos, relatórios, oficinas de atualização, peças processuais aplicáveis às demandas dos apenados e outras ações adequadas à nossa nova realidade. Ainda, possibilita o desenvolvimento de outras performances, como a discussão e produção de conhecimento nas ciências criminais.

Além do mais, a primordial colaboração dessa iniciativa é que os (as) alunos (as) passam a progredir com uma postura mais enérgica, dinâmica e crítica ao encarar questões da seara penal, simultaneamente ao aperfeiçoamento da sua autonomia, uma vez que é possibilitada uma atuação mais ativa e com certa liberdade para que consigam conectar as realidade carcerária e a acadêmica em um nível mais intenso e lúcido.

Assim, há convergência de seus aprendizados teóricos e práticos, bem como suas ações de um modo mais contemporâneo e renovador. Tal atitude se contrapõe ao ensino jurídico mais tradicional, outrora muito valorizado, tendo em consideração que na criminologia, o positivismo transfere o objeto do delito demarcado legitimamente para a pessoa do delinquente (BATISTA, 2012, p. 27). Destarte, busca-se um cunho social e sintonizado com as necessidades do público e da formação de profissionais mais humanizados.

Em suma, o projeto é auspicioso para todas as partes envolvidas, dado que os grupos da população mais vulneráveis serão contemplados com a assessoria criminal popular para garantir seus direitos e a cidadania dos apenados, na mesma

medida que os universitários terão um treinamento técnico e científico na área da execução criminal e ciências criminais em sentido amplo.

Sincronicamente, serão proporcionadas práticas mais abertas à comunidade acadêmica e em geral também, promovendo um maior alcance, interação e troca de informações dentro da área penal, explorando a excelência e a empatia não apenas na representação judicial via assistencialismo. Por fim, procura-se divulgar e comunicar aos cidadãos os seus direitos e responsabilidades na intenção de construir uma justiça mais isonômica e livre de estigmas e rótulos que tanto se sobrepõem ao cárcere, agravados por esse conturbado momento de pandemia.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020**. Recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo. Acessado em 24/Set/2020. Online. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/62-Recomendação.pdf>.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional, Ministério da Justiça. **Levantamento de informações penitenciárias referente às medidas de combate ao COVID-19**. Acessado em 26/Set/2020. Online. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiYThhMjk5YjgtZWQwYS00ODIkLTg4NDgtZTFhMTgzYmQ2MGVIIwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9> (Atualizado até 24/09/2020).

BRASIL. **Lei de execução penal**. Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984. Online. Acessado em 23/Set/2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 edições, 2018.

Pastoral Carcerária. **Pastoral Carcerária divulga relatos e denúncias sobre o sistema carcerário em tempos de pandemia**. Acessado em 20/Set/2020. Online. Disponível em: <https://carceraria.org.br/combate-e-prevencao-a-tortura/pastoral-carceraaria-divulga-relatos-e-denuncias-sobre-o-sistema-carcerario-em-tempos-de-pandemia>.

ZACCONE, Orlando. **Indignos de Vida: A forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O Inimigo no Direito Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.